

20.03.84, HTH

PROCESSO CEE Nº 1235/79

INTERESSADO: EXTERNATO "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA" - SÃO VICENTE

ASSUNTO : Reajuste especial para o 2º semestre de 1983.

RELATOR NA CEME : CHAFIC JÁBALI

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE - CEME Nº 65/84 CEME - APROVADA EM 04/04/84

1 - RELATÓRIO:

A direção do Externato "Nossa Senhora de Fátima", São Vicente, solicita 20% de reajuste especial para o 2º semestre de 1983, nos termos da Deliberação CEE nº. 19/83.

2 - APRECIACÃO:

A análise da documentação contábil demonstra pequeno equilíbrio financeiro decrescente, nos exercícios de 1981, 1982 e 1983, motivo pelo qual, sou pela concessão de 64,45% a título de reajuste especial sobre o 1º semestre de 1983.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto fica autorizado o reajuste especial de 64,45% sobre a 1ª semestralidade de 1983 a ser aplicado no 1º semestre de 1984.

São Paulo, 09 de março de 1984.

a) Chafic Jábali
Relator

4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovada, por unanimidade, na Reunião de 15 de março de 1984.
Presentes os srs. membros Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do Est. de S. P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. do Est. de S. P.; Henrique Levy - Rep. das Famílias Cris-tãs e Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUMAB.

Sala das Comissões, em 15 de março de 1984.

a)

CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CEME

Proc. CEE 1235/79

IND. CEE/CEME 65/84

fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de abril de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

